



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 008/2016, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o contrato de nº: 008/2016, concernente adesão à Ata de Registro de Preços nº. 04/2016, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a alteração da dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato de nº: 008/2016 que tem por objeto a Contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, com locação e manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas relativas ao exercício de 2018 do contrato de n: 008/2016, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- a) 010101 Câmara Municipal de Aracaju.
- b) 01.031.001-2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.
- c) 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) 33.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Aracaju/Se, 02 de janeiro de 2018.

JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente

CONTRATANTE